Data da Publicação: 19/01/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2072 **Identificador do Ato:** #00123

EDITAL ESPECÍFICO , PUBLICADO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico , publicado
no Diário Oficial para a contratação, obedecendo à ordem de classificação.
6.2 Quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Educação realizará a convocação do candidato, através de contato via telefone, quando se fizer necessário, e, posteriormente, publicado em Diário Oficial, conforme conveniência da Administração Pública.
6.1.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados por serem de outro Estado da Federação.
6.2 A jornada de trabalho de professor será de até 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação .
6.3 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária e os conteúdos das disciplinas para as quais foram contratados.
6.4 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o número de vagas e conforme conveniência da Secretaria
de Educação para apresentação e entrega da documentação informada no ato da inscrição, devendo apresentar documento original e cópia simples legível.
6.5 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo se NÃO COMPROVAR os títulos (documentos) informados no ato
da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.
6.6 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que: